



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

OFÍCIO N.º 325/GP/2023

Conquista D'Oeste/MT, em 28 de Novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MATO GROSSO

**Assunto:** RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 098/GAB/PRES/2023 – INDICAÇÕES Nº 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 098/GAB/PRES/2023, de que trata do encaminhamento das Indicações nº 46/2023 e 48 até 54/2023, venho pelo presente encaminhar as informações que seguem:

Resposta à **indicação nº 46/2023**, de autoria do Vereador, Sr. Marcelino Barbosa Prates: No momento não há disponibilidade orçamentária para aquisição de uma área para o funcionamento do pátio do Detran.

Resposta à **indicação nº 48/2023**, de autoria da Vereadora, Sra. Ana Paula Pimental: Informamos que temos um contrato vigente junto à empresa Inviolável para instalação de câmeras de monitoramento nos órgãos públicos, no entanto, não há disponibilidade de saldo no contrato para instalação de novas câmeras neste momento. É importante ressaltar que esta Administração reconhece a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento na Praça Francisco José dos Santos - Chico Sardinha, localizada no Bairro Jardim das Flores de Conquista D' Oeste, contudo, esclarecemos que existem outros pontos e órgãos que também necessitam deste monitoramento, como a praça central que está sendo reformada, por exemplo. Sendo assim, informamos que já está na programação do próximo ano a celebração de novo contrato ou termo aditivo para atendimento dessas demandas, o que provavelmente ocorrerá após a entrega final da obra de reforma da praça central.

Resposta à **indicação nº 49/2023**, de autoria da Vereadora, Sra. Ana Paula Pimental: Esclarecemos que a Indicação Parlamentar não é o documento correto para solicitação deste tipo de serviço. Para tanto, basta apenas que o próprio cidadão protocole requerimento junto ao setor de tributos, para que o serviço seja executado, observados tramites legais e cronograma de serviços da Secretaria de Obras. Por fim, informamos que este serviço já foi executado pela Secretaria de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

Resposta à **indicação nº 50/2023**, de autoria do Vereador, Sr. Bruno Nunes Silva: No dia 23 de novembro de 2023 os vereadores Bruno Nunes Silva e Ana Paula Pimentel protocolaram o ofício nº 095/2023, junto ao departamento de Engenharia, para que fosse realizado um estudo para resolver a situação da calçada da Avenida dos jardins, no trecho que fica enfrente a rodoviária. Assim, orientamos que seja aguardada a resposta técnica do setor competente.

Resposta à **indicação nº 51/2023**, de autoria do Vereador, Sr. Daniel Alves: Informamos que a manutenção geral das estradas de acesso as Aldeias Indígenas Juininha e Três Lagoas ocorrem, na maioria das vezes, entre os meses de Janeiro e março (época em que há grande concentração de chuvas na região) em virtude do solo ser arenoso. Por este motivo, a Secretaria de Obras vem efetuando apenas reparos paliativos nessa estrada.

Resposta à **indicação nº 52/2023**, de autoria dos Vereadores, Srs. Nelson José Fernandes de Souza e Marcelino Barbosa Prates: Informamos que iremos estudar a viabilidade para implantação de coberturas nos pontos de ônibus do transporte escolar.

Resposta à **indicação nº 53/2023**, de autoria dos Vereadores, Srs. Nelson José Fernandes de Souza e Marcelino Barbosa Prates: Informamos que a construção de garagem coberta para abrigo dos veículos da Secretaria de Ação Social já se encontra no planejamento de demandas desta Administração.

Resposta à **indicação nº 54/2023**, de autoria do Vereador, Sr. Daniel Alves: Louvável a intenção do Ilustre vereador, no entanto, informamos que a cobrança de valores das horas de maquinas já estão fixadas no patamar mínimo possível, sendo assim, caso seja reduzida a cobrança de valores neste momento, a Administração Pública estará arcando com ônus e custos de serviços executados para terceiros, o que padece de legalidade. Salientamos que a redução desta cobrança somente seria possível caso houvesse uma queda significativa nos custos com combustível, manutenção de maquinários e mão de obra humana, e mesmo assim, a redução de taxa só poderia ocorrer na mesma proporção de redução dos custos para execução do serviço.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.



---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

---

Respeitosamente,



**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal